



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Comissão de Finanças e Orçamento

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento na Sala das Comissões, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 64/2025, de autoria do Prefeito Alexandre de Oliveira Martins, dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 3.303.388,79 (três milhões, trezentos e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos). O relator expôs a justificativa do Executivo para a abertura do crédito suplementar, que tem como objetivo reforçar rubricas já existentes para adequação orçamentária a fim de atender despesas com aquisição de material de consumo, permanente, material de expediente, prestação de serviços, Programa Mais Médicos pelo Governo Federal, mão de obra terceirizada, fornecimento de gás para unidades escolares, pagamento de Kits de bebê e fornecimento de medicamentos e insumos médicos. Após a leitura do voto do relator, os demais membros da Comissão manifestaram-se favoráveis ao parecer apresentado, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão.

Armação dos Búzios/RJ, 26 de maio de 2025.


AURELIO BARROS AREAS
Presidente


RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Vice-Presidente


ADEL DA SILVA VIEIRA
Membro



Projeto de Lei Ordinária de nº. 64/2025.

1) RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela, de autoria do Prefeito Alexandre de Oliveira Martins, dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 3.303.388,79 (três milhões, trezentos e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos).

O Projeto esteve em pauta na sessão ordinária do dia 10 de abril de 2025, sendo encaminhado para a CCJR que opinou pela sua constitucionalidade.

A matéria foi encaminhada a esta comissão de mérito no dia 12 de maio de 2025, com fins de estudo com base no art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

É o Relatório.

2) VOTO

De início, ressalta-se que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação em seu parecer, discorreu sobre a iniciativa da matéria assim como sua plausibilidade perante a Constituição Federal, a Lei Federal 4320/64 e a Lei Complementar nº 95/98, não havendo mais que se tratar do assunto.

No mérito vê-se que a alteração visa reforçar rubricas já existentes no orçamento municipal a fim de atender despesas com aquisição de material de consumo, permanente, material de expediente, prestação de serviços, Programa Mais Médicos pelo Governo Federal, mão de obra terceirizada, fornecimento de gás para unidades escolares, pagamento de Kits de bebê e fornecimento de medicamentos e insumos médicos.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Comissão de Finanças e Orçamento

Para tanto, o sr. Prefeito pretende anular recursos da dotação orçamentária referente a participação de feiras e eventos de pesca, agricultura e esportes náuticos, manutenção dos serviços de gestão administrativas, infraestrutura urbana, manutenção da unidade administrativa – SEMOP, promover e/ou apoiar campeonato interescolares, implementação e/ou manutenção de escolinhas de qualquer modalidade; campanha, eventos, palestras e seminários, manutenção de unidades escolares, bloco de atenção básica, bloco de proteção social especial, coleta de lixo, infraestrutura viária, dentre outros.

Tendo em vista que as regras para a criação do referido crédito foram respeitadas e que visa reforçar rubricas já existentes no orçamento municipal, opino pela aprovação do PLO 64/2025. É como voto.

Armação dos Búzios/RJ, 26 de maio de 2025.


AURELIO BARROS AREAS
Relator



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamento concorda, por unanimidade, com o voto apresentado pelo Relator ao Projeto de Lei Ordinária de nº. 64/2025. É o Parecer.

Armação dos Búzios/RJ, 26 de maio de 2025.


AURELIO BARROS AREAS
Presidente


RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Vice-Presidente


ADIEL DA SILVA VIEIRA
Membro